

ANO	DENOMINAÇÃO
	Escola de Educação Especial "Raio de Sol"

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.586, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 - autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial "Raio de Sol"**, localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.015, de 16/12/2022, pág. 63.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.478, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018 - aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso da Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial "Raio de Sol"**, localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de cinco anos. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.763, de 18/10/2018, pág. 12.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.113, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017 - autoriza o funcionamento nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial "Raio de Sol"**, localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.524, de 1º/11/2017, pág. 16.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 10.133, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 - aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais da etapa do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial "Raio de Sol"**, localizada no município de Nova Andradina, MS, pelo prazo de cinco anos. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.556, de 14/11/2013, pág. 3.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9975, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 - credencia a **Escola de Educação Especial "Raio de Sol"**, localizada no município de Nova Andradina, MS, para oferecer a educação básica, na modalidade educação especial. Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8392, de 14/03/2013, pág. 11.